

JUSTIFICATIVA DE VOTO EM ASSEMBLEIA DA TOTVS S/A
CNPJ/MF: 53.113.791/0001-22
Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
20 de abril de 2021

Em Assembleia Geral Ordinária:

Deliberações:

1. Tomar e aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
2. Aprovar o orçamento de capital para fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76;
3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos, conforme Proposta da Administração;
4. Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2020, nos termos da Proposta da Administração;
5. Solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976;
6. Manter a orientação de voto em caso de segunda convocação.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2021, votando favoravelmente nos itens 1, 2, 3, 5, 6 e abstendo-se no item 4. Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberações:

1. Aprovar Plano de Incentivo Baseado em Ações;
2. Aprovar o aumento do capital social mediante a capitalização de saldo da reserva de retenção de lucros, sem a emissão de novas ações;
3. Deliberar sobre a alteração do caput do Artigo 5º para refletir o novo valor do capital social da Companhia;
4. Deliberar sobre a alteração do Artigo 6º e os Parágrafos 1º e 2º, para refletir a alteração do limite do capital autorizado e explicitar outras possibilidades de aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado;
5. Deliberar sobre a alteração do caput do Artigo 16 para refletir nova estrutura do Conselho de Administração, com a redução do número máximo de membros para sete;
6. Deliberar sobre a alteração do Artigo 19, alíneas (xv), (xvi) e (xxi), para ajustar as competências do Conselho de Administração;
7. Incluir as alíneas (iv) e (v) no Artigo 22, para incorporar ao Estatuto competências do Comitê de Gente e Remuneração previstas no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia;

8. Incluir Parágrafo 3º no Artigo 23, para prever o tratamento a ser dado em caso de impedimento temporário do coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia;
9. Ajustar o Artigo 26, caput, e seguintes, para excluir o cargo de Diretor Executivo Chefe e alterar o número de Diretores Vice-Presidentes;
10. Alterar o Artigo 37, caput, para criar reserva estatutária;
11. Incluir novo Artigo 55, para regular os acordos de indenidade que venham a ser eventualmente firmados pela Companhia com seus administradores e demais colaboradores;
12. Ajustar o estilo de redação e a numeração de artigos, do Estatuto Social, como detalhado na Proposta da Administração;
13. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de sorte a refletir as alterações aprovadas na Assembleia;
14. Deliberar sobre proposta de incorporação (“Incorporação”), pela Companhia, da sua controlada Neolog Consultoria de Sistemas S.A.;
15. Ratificar a nomeação da APSIS Consultoria e Avaliações LTDA. (CNPJ/ME nº 08.861.365/0001-30), como sociedade especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Neolog a ser vertido para a Companhia pelo seu valor contábil, e pela preparação do laudo de avaliação correspondente (“Laudo de Avaliação”);
16. Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação;
17. Aprovar a Incorporação da Neolog Consultoria de Sistemas S.A.;
18. Solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976;
19. Manter a orientação de voto em caso de segunda convocação.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de abril de 2021, votando favoravelmente em todos os itens.

Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

São Paulo, 20 de abril de 2021.

CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA